



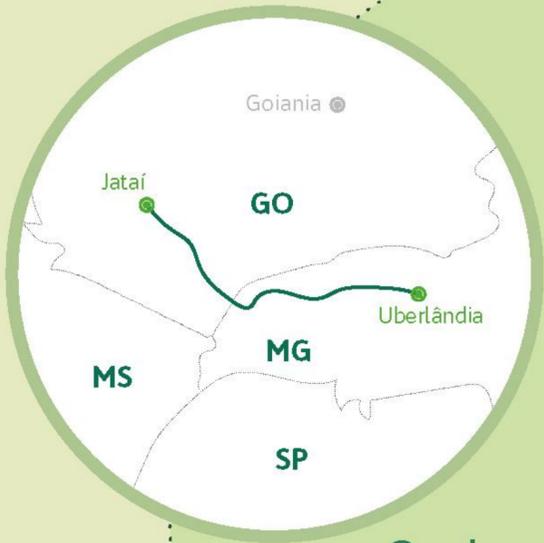
**ecovias DO CERRADO**

**eco**RODOVIAS

FAIXA DE DOMÍNIO

# Regularização de **Acessos** **Particulares**

2024





## Serviço de Atendimento ao Usuário

Estacionamento, sanitários, fraldário, área de descanso, livro de manifestações do usuário e informações

BR-365

SAU 1 Uberlândia-MG	Km 652 Leste
SAU 2 Monte Alegre de Minas-MG	Km 698 Oeste
SAU 3 Ituiutaba-MG	Km 748 Leste
SAU 4 Gurinhatã-MG	Km 797 Oeste
SAU 5 Santa Vitória-MG	Km 846 Leste

BR-364

SAU 6 São Simão-GO	Km 020 Oeste
SAU 7 Cachoeira Alta-GO	Km 069 Leste
SAU 8 Aparecida do Rio Doce-GO	Km 116 Oeste
SAU 9 Jataí	Km 168 Leste



## Praça de Pedágio

BR-365

PP 1 Uberlândia-MG	Km 645
PP 2 Monte Alegre de Minas-MG	Km 704
PP 3 Ituiutaba-MG	Km 765
PP 4 Santa Vitória-MG	Km 835

BR-364

PP 5 Paranaiguara-GO	Km 32
PP 6 Cachoeira Alta-GO	Km 93
PP 7 Jataí-GO	Km 156



## Polícia Rodoviária Federal

BR-365

**Uberlândia-MG** km 631 Leste

**Jataí-GO** km 191 Leste

BR-364

**São Simão-GO** km 012 Leste

## Postos de Serviços

Posto Décio Parada Bonita – Uberlândia-MG – BR-365 – km 635 – Leste  
 Posto Laranjeiras – Uberlândia-MG – BR-365 – km 638 – Oeste  
 Posto Rio das Pedras – Uberlândia-MG – BR-365 – km 647 – Oeste  
 Posto Xapetuba – Uberlândia-MG – BR-365 – km 653 – Oeste  
 Posto Moitinha – Monte Alegre de Minas-MG – BR-365 – km 667 – Oeste  
 Posto Rancho Alegre – Monte Alegre de Minas-MG – BR-365 – km 688 – Leste  
 Posto Trevão – Monte Alegre de Minas-MG – BR-365 – km 706 – Oeste  
 Posto Ideal – Monte Alegre de Minas-MG – BR-365 – km 748 – Leste  
 Posto Gardênia – Ituiutaba-MG – BR-365 – km 751 – Leste  
 Posto Tamanduá – Ituiutaba-MG – BR-365 – km 751 – Leste

Posto Décio Ituiutaba – Ituiutaba-MG – BR-365 – km 756 – Oeste  
 Posto Ruff – Ituiutaba-MG – BR-365 – km 863 – Oeste  
 Posto Chapadão – Santa Vitória-MG – BR-365 – km 808 – Oeste  
 Posto Rododiesel – São Simão-GO – BR-364 – km 6 – Oeste  
 Posto São Pedro – São Simão-GO – BR-364 – km 8 – Oeste  
 Posto Gamelão – Cachoeira Alta-GO – BR-364 – km 58 – Leste  
 Posto Zema/Mineirão – Cachoeira Alta-GO – BR-364 – km 88 – Leste  
 Posto Abobrão – Cachoeira Alta-GO – BR-364 – km 113 – Oeste  
 Posto Bom Jesus da Lapa – Aparecida do Rio Doce-GO – BR-364 – km 114 – Oeste  
 Posto Aldo – Jataí-GO – BR-364 – km 193 – Leste



## Principais acessos aos municípios

<b>Uberlândia-MG</b>	Km 626
<b>Monte Alegre de Minas-MG</b>	Km 685
<b>Ituiutaba-MG</b>	Km 751
<b>Santa Vitória-MG</b>	Km 823
<b>Chavslândia-MG</b>	Km 869
<b>São Simão-GO</b>	Km 5
<b>Paranaiguara-GO</b>	Km 21
<b>Cachoeira Alta-GO</b>	Km 53
<b>Aparecida do Rio Doce-GO</b>	Km 114
<b>Naveslândia-GO</b>	Km 159
<b>Jataí-GO</b>	Km 192



# Faixa domínio

É a base física sobre a qual assenta uma rodovia, constituída pelas pistas de rolamento, canteiros, viadutos, pontes, acostamentos, sinalização, faixa lateral de segurança até o alinhamento das cercas que separam a estrada dos imóveis marginais ou da faixa do recuo.

**Art. 95.\*** Para os fins de gestão e regularização, considera-se que as faixas de domínio das rodovias federais:

- I** - são bens públicos nos termos do art. 99 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil;
- II** - pertencem à União, nos termos do inciso II do art. 20 da Constituição Federal;
- III** - existem devido à natureza de uso comum das rodovias, mesmo que não tenham sido devidamente desapropriadas quando de sua implantação;
- IV** - são delimitadas por alinhamento estabelecido em cadastro oficial mantido pela entidade responsável pela administração da rodovia e, sempre que possível, referenciado por marcos topográficos ou geoespaciais ou materializadas pela cerca divisória implantada;
- V** - são compostas pelas áreas ocupadas pelos elementos rodoviários implantados e pelas áreas de reserva necessárias às condições de operação e segurança viária, assim como pelas áreas desapropriadas para implantação de novos elementos da rodovia;
- VI** - possuem a finalidade de disponibilizar as áreas dos elementos necessários para:
  - a)** proporcionar maior segurança aos usuários da rodovia e habitantes lindeiros por meio da disponibilização de zonas livres de obstáculos para mitigação de impactos de veículos errantes;
  - b)** permitir, quando possível, a ampliação futura da capacidade de tráfego;
  - c)** manter a boa trafegabilidade através da disponibilização de geometria rodoviária adequada;
  - d)** proporcionar as devidas distâncias de visibilidade em curvas e interseções;
  - e)** proporcionar a integridade estrutural da rodovia e seus componentes;
  - f)** disponibilizar em caráter excepcional e à critério do seu titular, instalações de terceiros, sobretudo para aquelas voltadas à segurança e fluidez do tráfego.

\* Resolução ANTT n. 6.000/2022



## Responsabilidades da Ecovias do Cerrado

É de responsabilidade da Ecovias do Cerrado zelar e garantir que as conexões entre a rodovia, propriedades próximas ou vias secundárias sejam seguras e estejam de acordo com as instruções normativas vigentes.





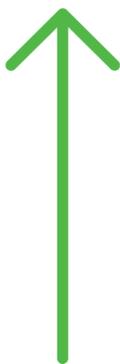
## O que é um acesso?

Segundo o Manual de Projeto de Acessos de Áreas Lindeiras a Rodovias Federais – Publicação IPR -728 do DNIT, um "acesso" é definido como qualquer ponto de conexão entre uma rodovia e um imóvel adjacente ou outra via, que permita a entrada ou saída de veículos ou pedestres. Para garantir a segurança e fluidez, existem normas que estabelecem critérios como visibilidade, geometria, sinalização, dentre outros aspectos técnicos que visam diminuir os riscos de acidentes e melhorar a eficiência do transporte.



Antes

Depois





## De onde surgiu a obrigação?

As regulamentações estabelecidas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), além do Contrato de Concessão, firmado entre a Concessionária e ANTT, visam garantir que os acessos sejam mantidos de acordo com padrões técnicos que diminuam os riscos de acidentes e mantenham a fluidez do tráfego.

O Contrato de Concessão e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da ANTT - <https://www.gov.br/antt/pt-br/assuntos/rodovias/concessionarias>



# Por que o proprietário deve regularizar o acesso particular não autorizado (irregular)?



**Segurança:** a regularização garante que os acessos estejam adequadamente projetados e sinalizados, reduzindo o risco de acidentes, o que contribui com a segurança viária.



**Manutenção da Infraestrutura:** a regularização assegura que os acessos não comprometam a integridade da rodovia, evitando danos à infraestrutura.



**Responsabilidade Civil:** em caso de acidentes relacionados a acessos irregulares, o proprietário pode ser responsabilizado civilmente.





# Quais as normas que devem ser seguidas para a regularização dos acessos?

**Resolução DNIT nº 7/2021:** dispõe sobre a permissão de uso das faixas de domínio das rodovias federais administradas pelo DNIT.

**Manual de Projeto de Acessos de Áreas Lindeiras a Rodovias Federais – (IPR-728) e Manual de projeto de interseções (IPR-718):** definem os requisitos técnicos para a construção de acessos.

**Portaria SUINF nº 28/2019:** estabelece diretrizes para a elaboração de estudos e projetos de rodovias, as infrações sujeitas às penalidades de advertência e multa por inexecução contratual na exploração da infraestrutura rodoviária federal concedida.



# Quais são os passos para a regularização?

- 1 Elaboração do Projeto:** cabe ao proprietário do acesso providenciar o projeto executivo, que deve ser elaborado conforme as normas técnicas vigentes, incluindo detalhes sobre a localização, dimensões e sinalização do acesso.
- 2 Envio para a Concessionária:** o projeto elaborado deverá ser enviado à Ecovias do Cerrado seguindo as normas vigentes.
- 3 Análise:** após o recebimento do projeto executivo, a Ecovias do Cerrado irá analisar, podendo solicitar ajustes ou complementações. Caso o projeto apresentado esteja de acordo e não necessite de novos ajustes, será encaminhado para à ANTT.
- 4 Avaliação/Decisão da ANTT:** após análise e aprovação, será publicada a decisão autorizativa no Diário Oficial da União – DOU.



**5 Contrato de Permissão Especial de Uso (CPEU):** após a publicação no DOU, será assinado o Contrato de Permissão Especial de Uso (Não) oneroso – CPEU entre a Ecovias do Cerrado e o solicitante. Posterior à assinatura, o interessado deverá iniciar a obra dentro de um prazo de 90 (noventa) dias, comunicando a Concessionária sobre a data de início com no mínimo 48 horas de antecedência, para a emissão do Termo de Autorização para Execução de Serviço.

**6 Execução das Obras:** o proprietário deve realizar as obras conforme o projeto aprovado, respeitando os prazos e condições estabelecidas na autorização. Caso ocorram alterações durante a execução da obra, o responsável deverá apresentar o projeto ajustado após o término da obra.

**7 Vistoria e Liberação:** após a conclusão das obras, a Ecovias do Cerrado realizará uma vistoria para verificar se o acesso foi construído conforme o projeto aprovado. Se tudo estiver em conformidade, o acesso será liberado para uso.



## Dúvidas Frequentes

### **De quem é a responsabilidade pela regularização do acesso à faixa de domínio?**

A legislação de acessos rodoviários define que a responsabilidade pela regularização e obtenção da autorização do acesso é do proprietário do imóvel localizado as margens da rodovia (faixa de domínio).

### **Por que o acesso deve ser regularizado?**

Cumprir com as exigências de regularização não só assegura a sua segurança viária, mas a de todos que trafegam na localidade do acesso.

### **O acesso notificado permite a passagem a outras propriedades, por que apenas a minha propriedade foi notificada?**

A notificação pode ter sido enviada apenas ao proprietário da área confrontante com a rodovia porque a entrada principal ou o ponto inicial da passagem está localizado em sua propriedade. Como proprietário do terreno onde o acesso tem início, você é o primeiro responsável por garantir que o acesso esteja regularizado conforme as normas vigentes.

**Se o acesso é utilizado por múltiplas propriedades, é importante:**

Informar os demais proprietários sobre a necessidade de regularização, coordenar esforços para cumprir as exigências e trabalhar em conjunto para dividir as responsabilidades e custos envolvidos na regularização do acesso. Assim, todos os proprietários que utilizam o acesso devem estar cientes das obrigações e colaborar para garantir a segurança e legalidade da servidão de passagem.

**Comprei a propriedade e o acesso já existia, mesmo assim sou responsável pela regularização?**

Sim, como novo proprietário, você é responsável pela regularização do acesso, mesmo que ele já existisse antes da compra. É importante verificar todas as conformidades legais e técnicas ao adquirir uma propriedade, e, se necessário, regularizar o acesso para garantir que ele esteja de acordo com as normas segurança e regulamentação vigentes.





**Recebi a notificação, porém não possuo mais a área, o que devo fazer?**

Comunique imediatamente à Ecovias do Cerrado que você não é mais o proprietário. Apresente documentos que comprovem a transferência da propriedade para o novo dono e informe o novo proprietário sobre a necessidade de regularização.

**Após a regularização do acesso, ainda serei responsável e terei alguma obrigação?**

*Sim, é sua responsabilidade:*

Zelar e garantir que o acesso seja mantido em bom estado;

Assegurar que modificações futuras sigam as normas vigentes;

Comunicar a Ecovias do Cerrado e manter-se atualizado com eventuais mudanças nas regulamentações.



**ecovIAS DO CERRADO**

ecorODOVIAS

**Compromisso com  
a segurança é dever de todos.**

**Regularizar o acesso é um passo  
essencial para uma rodovia  
ainda mais segura.**

**Faça sua parte!**



**0800 0364 365**



**ecoviasdocerrado**



**ecoviascerrado**



**faixadedominio@ecoviasdocerrado.com.br**



**www.ecoviasdocerrado.com.br  
/servicos/faixa-de-dominio**